Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 44, DE 2023
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04, DE 2023
PROPOSIÇÃO: Outorga do Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Dr. Marcos Solano Vale.
PROPONENTE(S): Vereador Alécio Espínola/PSC
RELATOR: Vereador Cidão da Telepar/PSB
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:
11/04/23 às 11:00
DIRETORIA LEGISLATIVA

I - RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, as quais não poderão tramitar no Plenário da Casa sem o seu parecer.

O Projeto apresentado visa outorgar o título de Cidadão Honorário Dr. Marcos Solano Vale. Afirma a Justificativa:

> "Dr. Marcos Solano Vale, nascido em 6 de fevereiro de 1964, é natural de Olho D'Água do Borges RN, filho de Mário e Neusa Solano Vale, que desta união resultaram outros seis filhos, Nelson, Lair, Neuma, Valter, Neide e Nelita. É casado com Sandra Solano, e pai de Isabela, Mariana, Pedro e Emanuelle. Graduado em Medicina pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, venceu seu primeiro grande desafio na carreira ao ser aprovado em concorrida prova para fazer residência em anestesiologia em São Paulo - SP. Em 1990, ao concluir a especialização, foi convidado para vir trabalhar no então Hospital Regional de

Cascavel, hoje Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, atuando como coordenador do serviço de anestesia. Em paralelo à atividade médica, começou a vir à tona o seu espírito de empreendedor visionário, que o levou a liderar importantes realizações. Assim, na década de 1991 a 2000, fundou o Hospital de Olhos, o Banco dos Olhos, a emissora de tv TVC, a Rádio Jovem Pan de Cascavel e a Rádio Mundial de Toledo, gerando empregos que vêm se multiplicando até hoje e colaborando para o crescimento social e econômico de toda a região. No período de 2001 a 2010, além de destacar-se também na vida pública ao ocupar o cargo de Secretário Municipal da Saúde de Cascavel e presidir o CISOP. Ainda fundou a Sol Linhas Aéreas, um marco histórico para o desenvolvimento do transporte aéreo de passageiros e de cargas em Cascavel, despertando a atenção de novas companhias para as potencialidades do setor no Oeste do Paraná e desencadeando ações que resultaram nos anos seguintes na reforma, ampliação e modernização do nosso aeroporto. Entre os anos de 2011 e 2023, vislumbrando novas oportunidades de oferecer à população serviços médicos de referência na área da oftalmologia, fundou em Cascavel, o hospital HOlhos Prime e o Hospital de Olhos Dr Prime, e, em Mamborê, o Hospital Regional de Olhos do Noroeste do Paraná, todos dotados da mais avançada tecnologia e de equipes clínicas altamente qualificadas, voltados para o atendimento dos mais diversos públicos, mas principalmente dos pacientes que mais necessitam do acesso ao SUS. Ademais, em outra inciativa pioneira, criou a primeira residência médica em oftalmologia do Oeste do Paraná, atraindo jovens médicos de todo o Brasil e contribuindo para colocar no mercado profissionais preparados com os melhores requisitos técnicos para exercer a especialidade. Ainda, em dezembro de 2022, implantou o Serviço de Urgência e Emergência em Oftalmologia do HUOP, iniciativa que vem beneficiando com atendimento rápido centenas de pacientes que amargavam dias e semanas de angustiante espera que muitas vezes poderiam ocasionar não só a perda definitiva da visão, mas da própria vida. Sendo assim, notadamente o Dr. Marcos Solano Vale, é uma pessoa que eleva e enobrece o nome de Cascavel, em especial pelo brilhante trabalho desenvolvido na área medica, bem como por sua importante contribuição no desenvolvimento de nosso município, fazendo, portanto, jus à presente homenagem."

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à competência, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

> **Art. 30.** Compete aos Municípios:
> **I -** legislar sobre assuntos de interesse local;

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

> **Art. 29.** É da competência exclusiva da Câmara, e indelegável, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:
> **XIV -** Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.

Prevê ainda o Regimento interno:

> **Art. 30.** São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:
> **XV -** conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 04/2023, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminente Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo n. 04/2023.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 11 de Abril de 2023.

Mazutti
Vereador/PSC

Pedro Sampaio
Vereador/PSC